



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 42 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 167/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 167/2023 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Art. 1º Fica acrescida em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 29029 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA, Função 4, Subfunção 122, Programa 10, Ação 2.176 Operação e Manutenção do Sistema de Esgotamento (SES), Despesa 312 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 206290 - Recursos de Outras Fontes - Semasa, Destinação 1.899.7000, no "Balancete Orçamentário da Despesa".

Art. 2º O valor acrescido no artigo anterior será deduzido da dotação da Unidade Orçamentária 8008 - Secretaria Municipal de Obras, Função 4, Subfunção 122, Programa 5 Planejamento de Cidade, Mobilidade urbana, Transporte Público e Obras de Infraestrutura, Ação 2.314 Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária, Despesa 425 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 1 - Recursos Ordinários, Destinação 1.500.700, no "Balancete Orçamentário da Despesa".

Art. 3º Renumeram-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente emenda tendo em vista que o apoio administrativo ao Gabinete do Prefeito é necessário para que seja entregue pelo executivo aos munícipes um serviço de excelência, dada sua importância. Por isso, é imprescindível o acréscimo destes valores à Unidade Orçamentária - Gabinete do Prefeito através desta emenda.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023

PAULO ROGERIO MAES JUNIOR
VEREADOR - União Brasil